



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 390/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIVÂNIA CRISTINA DOS SANTOS DO CARMO, PARA DESENVOLVER AS FUNÇÕES DE DIRETORA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA DOS PEQUENINOS, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 677/2006 DE 06/07/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Professora **Rosivânia Cristina dos Santos do Carmo** Matrícula 141, inscrita no CPF nº. 621.464.081-20 para exercer o cargo de Diretora eleita do Centro de Educação Infantil Morada dos Pequeninos conforme Lei Municipal 677/2006 de 06/07/2006, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dei 29/10/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

q) declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);

r) Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos (menores de 18 anos);

s) Cópia do CPF de Dependente maior de 18 anos;

t) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

u) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);

v) Cópia da carteira de Trabalho;

w) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – ALTO PARAGUAI

**Inscrição N° 1110– LUCELIA ALMEIDA TITO COSTA– Classificação--
-- 04°**

Gabinete da Prefeita 29 de Outubro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0190/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar para atender ajustes ao orçamento de 2019, da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências.

O senhor **Adalto José Zago** Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a serem consignados na seguinte dotação orçamentária:

01. Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás

001. Câmara Municipal de Vereadores

01. Legislativo

031. Ação do Poder Legislativo

0001. Manutenção do Poder Legislativo

2001. Manutenção e Administração do Poder Legislativo

3.3.90.40. Locação de Sistemas Informatizados R\$ 100,00

Art. 2° - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado valor de R\$ 100,00 (cem reais), na seguinte funcional programática:

01. Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás

001. Câmara Municipal de Vereadores

01. Legislativo

031. Ação do Poder Legislativo

0052. Valorização do Servidor Público Municipal

2.085. Capacitação de Servidores e realização de Concurso Público

3.3.90.14. Diárias Civil R\$ 100,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 02 de setembro de 2019.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
PORTARIA N° 386/2019**

PORTARIA N.º 386/2019

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 135/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA DOS PEQUENINOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67. RESOLVE: Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e Sra. Fábria Utsch Matos como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019, com a empresa VALE SERVIÇOS E EMPRESA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.815.037/0001-39. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390/2019, NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA CRECHE MORADA DOS PEQUENINOS.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIVÂNIA CRISTINA DOS SANTOS DO CARMO, PARA DESENVOLVER AS FUNÇÕES DE DIRETORA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORADA DOS PEQUENINOS, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 677/2006 DE 06/07/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Professora **Rosivânia Cristina dos Santos do Carmo** Matrícula 141, inscrita no CPF nº. 621.464.081-20 para exercer o cargo de Diretora eleita do Centro de Educação Infantil Morada dos Pequenos conforme Lei Municipal 677/2006 de 06/07/2006, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dei 29/10/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇO, cujo Objeto é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa séptica e da estação elevatória do esgoto sanitário, por meio de caminhões tanque com capacidade mínima de armazenamento de 7.000 (sete mil litros), para atender à demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS. Dia: 12/11/2019 Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 12/11/2019. Edital Completo: Afixado à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 12/11/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 29 de outubro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RELATÓRIO DE INSCRITOS - PCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003030	AMANDA SANTOS OLIVEIRA	RG 18402895 SSPMT MT 18/02/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000903	ANA KARINA DE MOURA	RG 0653045-1 SSP MT 08/09/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000513	ANA MARIA MENDES LARA	RG 17252385 SSP MT 22/05/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002139	ANTONIA MARGUES DA COSTA	RG 11741805 SESP MT 25/07/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002218	DEVACI ALVES DA SILVA	RG 1389094-8 SSP/MT MT 28/02/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000565	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	RG 1553257-7 SSPMT MT 31/03/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

0001076	FABIANA REGINA DE SOUZA	RG 20260857 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003220	GILDETE ARAÚJO CHAVES	RG 12042803 SSP MT 18/06/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000284	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	RG 12442143 SSP/MT MT 29/05/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003282	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	RG 13048309 SSP MT 09/03/1998	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002192	ONICE NOGUEIRA GOMES	RG 07405448 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

0000098 RUARLE KLEBER BARBOSA RG 1516453 SSP DF 23/09/1996
030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS - MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Mauro Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipal: 787/2002, 788/2002, e, 1.398/2019 em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº 182/2019, de 12 de setembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**.

A íntegra deste Edital poderá ser consultado no site oficial da Prefeitura de Arenápolis: <https://http://arenapolis.mt.gov.br/>, no site da Empresa executora www.metodoesolucoes.com.br e no site <https://www.tce.mt.gov.br/> diário.

Arenápolis/MT, 29 de outubro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Mauro Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
			RECURSO da Relação dos Inscritos	
3361	2895	DIEGO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Não há em edital previsão para devolução de valores com inscrição. Caso o candidato se sinta prejudicado, pode procurar a Respetiva prefeitura municipal, pois o recurso financeiro é direcionado a esse órgão. Informamos ainda que a alteração no cronograma foi publicada dia 27/09. E de inteira